

PREGÃO ELETRÔNICO
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
(Processo Administrativo nº 23324.001741.2022-74)

1. DO OBJETO

1.1. **Aquisição de gêneros alimentícios, com objetivo de atender a demanda advinda do restaurante estudantil do IFPB Campus Cajazeiras, conforme cardápio confeccionado pela Nutricionista do próprio campus, constante junto aos autos em Estudo Técnico Preliminar**, para fins de atendimento as necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Bacon Defumado , Carne suína defumada, tipo bacon, em manta, processada com toucinho de barriga magro com carne, levemente salgada e defumada, cor, cheiro e sabor próprio, sem ranço, não pegajosa, registrada no SIF, embalada em plástico atóxico, rotulada com prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	447666	kg	490	19.242,30
2	Carne Bovina in natura – tipo corte Coxão Mole , apresentação peça inteira. Congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve Estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de Inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração.	447432	kg	2757	129.468,72
3	Carne Bovina in natura, tipo corte Coxão Duro , apresentação moída. Congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve Estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de Inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	447436	kg	735	33.273,45
4	Carne Salgada (Charque) , tipo corte músculo traseiro, origem bovina, apresentação cortada, estado de conservação seca. Sem sinais de	447730	kg	245	12.169,15

	contaminação ou armazenamento inadequado. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
5	Carne Suína in natura tipo corte Lombo. Apresentação, peça inteira, sem pele, sem osso, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem a vácuo intacta transparente, atóxica, resistente (de 1kg,). Devidamente identificadas com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Com prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses e data de fabricação de no máximo trinta dias da data da entrega. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	447517	kg	2205	66.436,65
6	Coxa e Sobrecoxa de Frango , in natura, apresentação inteiro, processamento com pele e osso, sem tempero, congelado. Embalado em embalagem resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. Transportada em temperatura inferior a -12°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições adequadas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	447638	kg	2940	57.300,60
7	Filé de Peito de Frango , in natura, apresentação fatiado, estado de conservação congelado, processamento sem pele, sem osso e sem tempero. Embalado em embalagem resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega.	447581	kg	2719	80.020,17
8	Linguiça Calabresa , tamanho grossa, tipo preparação defumada, estado de conservação resfriado (a). Pacote de 1 kg. Embalada à vácuo com carimbo do SIF e informação nutricional. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, prazo de validade, sem apresentar sinais de estufamento, consistência mole ou manchas esverdeadas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	447702	kg	980	34.623,40
9	Ovo de Galinha , fresco, Classe A, categoria extra, cor vermelha; casca íntegra e limpa. Bandeja com 30 unidades, contendo a data de fabricação e validade mínima de 15 dias da data do acondicionamento.	446621	Bandeja c/ 30 unidades	196	4.312,00
10	Açúcar tipo Cristal , prazo de validade mínimo de 12 meses. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da	463989	kg	1580	8.295,00

	Lei 123/2006).				
11	Amido de Milho , isento de matérias terrosa e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Em pacotes de 500g. Embalagem deverá conter externamente identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	337994	kg	123	1.245,99
12	Arroz Parboilizado Tipo 1 polido , com grão longo e fino, tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica transparente e resistente de 1 kg, íntegra, atóxica, vedada hermeticamente. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	458908	kg	7350	42.997,50
13	Doce de banana em tablete , tipo mariola, embrulhadas individualmente, pote com 50 unidades, peso líquido 1,05 kg. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	481264	Embalagem 1 kg c/ 50 unidades	621	18.630,00
14	Farinha de Mandioca Branca torrada , seca, fina, tipo 01, acondicionada em pacotes de 01 kg, transparentes, limpos, não violados e resistentes, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	458921	kg	1078	6.090,70
15	Farinha de Milho Tipo Flocão pré-cozido tradicional. Embalado em saco plástico impermeável. Pacote com 500 g, contendo as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	459017	Kg	613	3.524,75
16	Feijão Carioca tipo 1 , safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464553	kg	1176	14.053,20
17	Feijão de Corda tipo 1 , safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464565	kg	490	5.865,30
18	Feijão Macassar tipo 1 , safra nova, grãos inteiros e são, sem sinal de germinação, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações	464567	kg	588	6.438,60

	nutricionais e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
19	Feijão Preto tipo 1 , safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e misturas de outras variedades e espécies. Embalado em saco plástico resistente, transparente, contendo 1 kg. Devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	472894	kg	735	8.783,25
20	Leite em Pó - desidratado, instantâneo, acondicionado em embalagem de alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem. Pacote com 200g. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	446019	Embalagem 200g	690	5.830,50
21	Macarrão massa semolina comprida, tipo Espaguete , embalado em pacote resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, validade de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	458951	Pacote 500g	2940	13.083,00
22	Alho em Cabeça , tipo branco, apresentação natural, compacto e firme, isento de sujidades e materiais estranhos. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463938	kg	123	3.546,09
23	Azeite - espécie vegetal de oliva, tipo puro, teor de acidez Virgem, entre 0,8% e 2%. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463697	Garrafa 500 ml	98	3.191,86
24	Azeitona Verde sem Caroço , tamanho média, apresentação, sem tempero, embalagem lacrada, com peso drenado de 200 gramas, validade mínima de 2 meses, a contar no ato da entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	459638	Embalagem 200g	245	1.580,25
25	Colorífico em Pó – embalado em saco plástico transparente resistente, contendo 100g. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463937	kg	49	514,50
26	Cominho , condimento, apresentação em Pó.	463891	Pacote 60g	490	2.670,50
27	Creme de Leite Integral UHT , homogêneo, apresentando teor de gordura de 25%. Embalagem Tetra Pak de 200g. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	446535	Caixa 200g	1470	6.541,50
28	Ervilha em Conserva , grãos inteiros, imersos em líquido, tamanho e coloração uniformes, em embalagem plástica, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, procedência, informações nutricionais e composição. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	462823	Sachê 170g	245	1.090,25
29	Folha de Louro , apresentação desidratada. Embalagem contendo o número de registro em órgão competente, e Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de	463904	Pacote (5-7g)	245	477,75

	validade. Apresentar em embalagem de 5-7 gramas. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
30	Manteiga da Terra , produto de primeira qualidade, obtida a partir de leite de vaca, com aspecto: pastoso, cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo esbranquiçada na fase sólida, sabor e aroma: odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Embalagem: garrafa com rotulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, número do registro em órgão competente, data de envasamento e prazo de validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade fornecedora: Garrafa com 500g. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	453599	Garrafa 500g	98	1.713,04
31	Gordura Vegetal , composição básica: mínimo 80% de lipídios, subtipo: cremosa, tipo: margarina, sabor; com sal. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463699	kg	345	4.985,25
32	Milho Verde em Conserva - grãos inteiros e pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada. Acondicionado em embalagem plástica de 200g, resistente, atóxica, devendo ser considerado o produto drenado. A embalagem deve conter número de lote, data de validade, procedência, informações nutricionais e composição. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	462824	Sachê 200g	490	1.955,10
33	Molho de Tomate , ingrediente básico tomate. Acondicionado em embalagem plástica de 340g, resistente, atóxica, deve conter número de lote, data de validade fechada e após aberta, procedência, informações nutricionais e composição. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	459672	Sachê 340g	1470	4.395,30
34	Óleo Comestível - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar no ato da entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463692	Garrafa 900 ml	735	10.657,50
35	Orégano , apresentação desidratado. Não contendo glúten, embalagem contendo o número de registro em órgão competente, e Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de validade. Apresentar em embalagem de 50gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463914	Pacote 50g	98	929,04
36	Sal Marinho Refinado e Iodado , embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente. Validade mínima de 12 (doze)	454017	kg	98	142,10

	meses, a contar no ato da entrega. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
37	Tempero em Pó Misto , a base de cominho e pimenta do reino, sem sal. Embalagem em pacote com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	150988	kg	98	1.321,04
38	Tempero em Pó Sabor Legumes , uso culinário. Embalagem plástica de 60g, contendo 12 sachês de 5g/cada. Apresentar dados de identificação, informações nutricionais, número de lote e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	150988	Embalagem 60 g (contendo 12 sachês)	490	2.445,10
39	Tempero , apresentação tablete, uso culinário, sabor Carne. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	241572	Caixa com 24 Tabletes	49	889,84
40	Tempero , apresentação tablete, uso culinário, sabor galinha. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	241571	Caixa com 24 Tabletes	49	889,84
41	Tempero, tipo Completo sem pimenta , condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário. Embalagem: garrafa com rotulo contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	243203	Garrafa 500 ml	980	3.910,20
42	Vinagre Branco de Álcool , elaborado a base de ácido acético, com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet de 500 ml, apresentando informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	217096	Garrafa 500 ml	735	2.535,75
43	Abóbora/Moranga , espécie comum, aplicação alimentícia, primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, íntegra, sem ruptura, com casca sã, com grau de maturação médio, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação - Unidade aprox. 3kg (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463746	kg	254	1.130,30
44	Acelga , tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463818	Unidade	294	3.807,30
45	Alface Americana , fresca, sã e viçosa, de cor verde vivo, sem áreas escuras e/ou queimadas,	463830	Unidade	735	4.042,50

	firmes, limpas e isentas de sujidades e/ou substâncias terrosas. Não será aceito se o produto apresentar parasitos ou larvas, se estiver danificada ou com grau de maturação que impeça a utilização no tempo médio previsto. Deve estar isenta de umidade externa anormal. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
46	Alface Crespa Roxa , fresca, sã e viçosa, de cor arroxeadada, sem áreas escuras e/ou queimadas, firmes, limpas e isentas de sujidades e/ou substâncias terrosas. Não será aceito se o produto apresentar parasitos ou larvas, se estiver danificada ou com grau de maturação que impeça a utilização no tempo médio previsto. Deve estar isenta de umidade externa anormal. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463836	Unidade	735	3.307,50
47	Alface Crespa Verde , fresca, sã e viçosa, de cor verde vivo, sem áreas escuras e/ou queimadas, firmes, limpas e isentas de sujidades e/ou substâncias terrosas. Não será aceito se o produto apresentar parasitos ou larvas, se estiver danificada ou com grau de maturação que impeça a utilização no tempo médio previsto. Deve estar isenta de umidade externa anormal. Acondicionada em embalagem transparente atóxica. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463832	Unidade	735	3.307,50
48	Batata Doce , espécie comum, aplicação alimentícia, primeira qualidade, tamanho médio a grande, fresca, íntegra, sem ruptura, com casca sã, com grau de maturação médio, livres de materiais terrosos na superfície externa, isenta de umidade e superfícies pegajosas, com aspecto, cor e odor característicos, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463753	kg	980	3.871,00
49	Batata Inglesa , de primeira qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem material terroso ou sujidade. Não apresentar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463754	kg	980	8.330,00
50	Beterraba , de primeira qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem material terroso ou sujidade. Não apresentar danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463767	kg	294	1.911,00
51	Cebola Branca extra , firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e	463781	kg	735	5.145,00

	larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
52	Cebola Roxa Extra , firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463780	kg	245	1.715,00
53	Cebolinha , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isentos de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas. Transporte protegido do sol. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463878	Maço grande	980	10.780,00
54	Cenoura , fresca, sã e inteira, bem desenvolvida ao ponto de maturação adequado para consumo e sem folhas. Deve ter o tamanho médio a grande, isenta de danos e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização e estar isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Transporte protegido do sol. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463770	kg	245	1.874,25
55	Coentro , folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isentos de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica, com peso médio de 110 a 130 gramas. Transporte protegido do sol. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463876	Maço grande	980	15.023,40
56	Pepino Comum , de primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, machucados, perfurações e cortes na casca). (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463796	kg	172	799,80
57	Pimenta de Cheiro , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, oriundo do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463923	kg	30	499,80
58	Pimentão Verde , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou	463809	kg	147	830,55

	biológica, oriundo do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
59	Repolho Roxo , tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463829	Unidade	294	3.660,30
60	Repolho Verde , tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de material terroso nas folhas externas. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	481121	Unidade	294	3.469,20
61	Tomate Extra , tipo salada, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	481106	kg	1470	13.965,00
62	Vagem Macarrão , tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade (categoria extra), tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas. Aparência fresca e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes e/ou caixa de monoblocos plásticos atóxicos. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463807	kg	74	1.048,58
63	Abacaxi Pérola , de primeira qualidade, tamanho grande, peso médio de 1.200 gramas. Coroa aderente, íntegro, de consistência firme e casca sem fungos. Grau de maturação conforme solicitação de pedido ou adequado para o consumo. Isentos de danos e/ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Transporte protegido do sol em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464374	Unidade Média	294	1.749,30
64	Banana Prata , primeira qualidade, semimadura, tamanho médio, fresca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464381	kg	3087	18.058,95
65	Laranja Pera , de primeira qualidade, fresca, bem desenvolvido e madura, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e	464393	kg	4410	17.595,90

	larvas. Transporte protegido do sol. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
66	Limão Taiti , de primeira qualidade, fresco, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizante, sujidades, parasitas e larvas. Transporte protegido do sol. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464398	kg	196	1.274,00
67	Maçã Vermelha Nacional , fresca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464402	kg	245	3.185,00
68	Mamão Formosa , primeira qualidade, semimadura, tamanho médio a grande, fresca, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464405	kg	490	1.935,50
69	Manga Tommy , de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Transporte protegido do sol e em caixas plásticas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464406	kg	490	1.901,20
70	Melancia , fresca, frutos com 60% a 70% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso aproximado da unidade 10 kg. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464418	kg	4900	11.025,00
71	Polpa de Fruta , tipo Acerola, apresentação congelada. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464484	kg	980	12.220,60
72	Polpa de Fruta , tipo Abacaxi, apresentação congelada. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464468	kg	980	12.152,00
73	Polpa de Fruta , tipo Cajá Umbu, apresentação congelada. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	464492	kg	1.280	19.801,60
74	Polpa de Fruta , Caju, apresentação congelada.	464511	kg	1.130	13.706,90

	(Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).				
75	Copo descartável , material poliestireno, capacidade 200 ml, aplicação sobremesa, características adicionais com tampa. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	231926	Pacote com 100 unid.	484	3847,80
76	Colher descartável , material plástico, cor incolor, aplicação sobremesa. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	279853	Pacote com 100 unid.	114	906,30
77	logurte Natural , teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta, 170 gramas.	446706	Embalagem 170 g	28.750	142.312,50
78	Biscoito , sabor maizena, características adicionais sem recheio/enriquecido vitaminas, 0% gordura trans. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	389172	Pacote 400 g	2.215	14.286,75
79	Café , em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos, tipo forte. Embalagem à vácuo em pacote de 250 gramas. (Exclusivo ME/EPP. Art. 48, inciso I da Lei 123/2006).	463591	Pacote 250 g	1.035	10.350,00
80	Carne Bovina in natura – tipo corte Coxão Mole , apresentação peça inteira. Congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve Estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de Inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne. Transportada em veículos fechados com sistema de refrigeração. – <i>Cota reservada para ME/EPP em 24,98%</i>	447432	kg	918	43.109,28
81	Filé de Peito de Frango , in natura, apresentação fatiado, estado de conservação congelado, processamento sem pele, sem osso e sem tempero. Embalado em embalagem resistente, transparente, atóxica, contendo 1 kg impresso na mesma, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar no ato da entrega. – <i>Cota reservada para ME/EPP em 7,52%</i>	447581	kg	221	6.504,03
82	logurte Natural , teor gordura integral, sabor sortidos, componentes com polpa ou pedaços de fruta, 170 gramas. – <i>Cota reservada para ME/EPP em 24,93%</i>	446706	Embalagem 170 g	9.550	47.272,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.102.889,62

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da lavratura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. DA ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, sob a inteligência do **inciso II do art. 3º do Decreto 7892/2013**, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. O fornecimento do objeto da contratação, qual seja, gêneros alimentícios com o intuito de propiciar refeições para a comunidade estudantil em nosso restaurante, se faz de maneira constante e diária, havendo, portanto, a necessidade de contratações frequentes para este tipo de serviço, fundamentando outrossim a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se, sob esta ótica, junto ao **inciso I do art. 3º do Decreto 7892/2013**.
- 5.2. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.
- 5.3. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da Autorização de Fornecimento ou emissão de Nota de Empenho, em remessa parcelada, pré-ajustada com essa administração, de acordo com a necessidade da mesma, no seguinte endereço: **Rua José Antônio da Silva, 300, Jardim Oásis, Cajazeiras/PB, CEP: 58900-000, no setor de Almoxarifado do Campus.**

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. A SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. O presente contrato será irreajustável, permanecendo os preços cotados na proposta original habilitada e vencedora, desde a assinatura até seu término, com uma exceção, quando ocorrer a variação efetiva do custo de produção, para manter o equilíbrio econômico e financeiro do ajuste.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

14.1.2. Segundo, a onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai ao encontro à economicidade da contratação.

14.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por cota desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
 - (2) compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - 16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.102.889,62 (um milhão, cento e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Cajazeiras, 14 de setembro de 2022.

RAFAEL RODRIGUES LOPES

Diretor de Administração, Planejamento e Finanças - Substituto